

LEI MUNICIPAL Nº. 1.956, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ATRAVÉS DE DOAÇÃO ÁREA PARA RUA PÚBLICA EM PARTE DA CHÁCARA N. 32.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Coronel Freitas a aceitar através de doação de área para acréscimo de largura da Rua N. 03, utilizando parte do chácara N. 32, da matrícula 30.865, de área doada por **LEONIR RAFAELI**, com área de 1.067,87m², com as seguintes confrontações: **Norte** com parte do mesma chácara N. 32, em 266,30m; **Sul**, com parte da mesma chácara N. 32, em 264,30m; **Leste** com parte das chácaras N. 38 e 39, em 4,00m, **Oeste**, com parte da chácara N. 32, em curva com 5,83m, conforme memorial descritivo e anexo único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.